



**LEI MUNICIPAL Nº 2.999, DE 13 DE JULHO DE 2017.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município autorizado a contratar, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2017, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

<b>Quant.</b>	<b>Função</b>	<b>Horas semanais</b>	<b>Vencimento Mensal</b>
01	Auxiliar de docente	22 horas	R\$ 1.036,69
		30 horas	R\$ 1.415,66
01	Professor de Educação Infantil.	22 horas	R\$ 1.243,98
		40 horas	R\$ 2.261,77

**Art. 2º** - As especificações exigidas para as contratações de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

Destaque:  
4.º Maior Produtor de Suínos do RS  
5.º Maior Produtor de Leite do RS  
17.ª Melhor Renda Familiar Região Sul do Brasil

**Parágrafo Único-** Para as funções que não integram o Plano de Carreira as atribuições encontram-se em anexo, tornando-se parte integrante desta Lei.

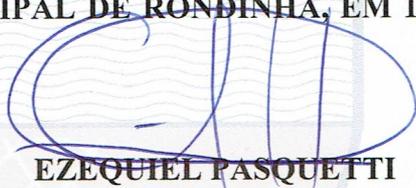
**Art. 3º** A remuneração dos profissionais será reajustável nas mesmas datas e proporção dos demais servidores municipais da categoria.

**Art. 4º** - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE JULHO DE 2017.**



**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**



**JONATAN DI DOMENICO**

**Secretário Municipal de Administração**